



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 1065/17
PLL N° 115/17

Obriga a identificação visual do nome, do sobrenome, do tipo sanguíneo e do número de matrícula nos uniformes dos servidores públicos detentores de cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.

EMENDA DE RELATOR N° 01

Art. 1º Dá nova redação ao artigo primeiro do projeto de lei em epígrafe:

“Art. 1º Fica obrigatória a identificação visual do número do guarda municipal, do nome de guerra e do tipo sanguíneo nos uniformes dos servidores públicos detentores de cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal.”

Justificativa

A presente Emenda visa adequar os parâmetros do projeto de lei à resposta da diligência encaminhada por este Relator.

Vereador Márcio Bins Ely